

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Diretório Regional de Pernambuco

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

-5 100 1545 23 009709

Recife, 05 de agosto de 1988

PROTOCOLO

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco

N e s t a

Comunico a V. Exa. que a Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção de Pernambuco, reunida no dia 28 de julho de 1988, designou nos termos da legislação Eleitoral vigente, comissões Provisórias para o municípios de TIMBAÚBA, CARPINA, ITAQUITINGA, LAGOA DO OURO, CONDADO, IBIMIRIM, CACHOEIRINHA, RIBEIRÃO, CORRENTES e GOLIANA e ainda FLORESTA no dia 08 de julho de 1988

Assim sendo, solicito de V. Exa. que seja dado conhecimento das referidas designações aos respectivos Juizes Eleitorais, ao mesmo tempo em que seja solicitado àqueles magistrados todo em penho no fornecimento de elementos a esse Tribunal, visando o cumprimento dos prazos que antecedem aquelas Convenções.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



MORANY SAMPAIO

Presidente do Diretório
Regional do PMDB - PE

Proc. of circ.

n.º 359/57

e. 5/8/88.

af

P.S. Ribelinon
foi entregue e
aos, ao Partido.
em 5/8/88.

~~rente etc. que se ~~se~~ aprovada pelo Secretário
dos trabalhos e pelo Presidente.~~

Ata da reunião da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, seção de Pernambuco, realizada em 08 (oito) de julho de 1988. Dos oito (8) dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), às 19 (dezenove) horas, em sua sede social à Av. Rui Barbosa, nº 963, bairro das Graças, nesta cidade do Recife-PE, reuniu-se a Comissão Executiva Regional do PMDB, com a maioria dos seus membros, atendendo, portanto, às exigências da lei e do Estatuto do Partido. O Sr. Presidente, observando que tudo se achava de acordo com as normas jurídicas pertinentes, declarou aberta a sessão e lembrou aos presentes que a reunião havia sido convocada para desinacção da Comissão Provisória do município de Floresta-PE, uma vez que no referido município o Partido não tem Diretório registrado, Comissão esta que realizará Convenções Municipais para escolha dos candidatos a Prefeito, vice-Prefeito e Vereadores. A Comissão Executiva Regional do Partido aprovou a Comissão Provisória do referido município, assim, constituída: José Vianey Feitosa Ferraz - presidente, Antonio de Padua de Sá, Luizinete Leite de Souza Menezes, Firmiana Maria Gomes Leal e Maria da Glória de Souza Ferraz. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a

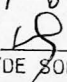
CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 5 18 / 19 88
✓ CLEYDE SORIANO
Diretora Subsecretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

reunidas, ocasião em que foi lida a presente ata que se vê assinada pelo Secretário dos trabalhos e pelo Sr. Presidente.

de [assinatura]

Ata da reunião da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção de Pernambuco, realizada em 28 (vinte e oito) de julho do ano de 1988. Aos vinte e oito (28) do mês de julho de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), às 19 (dezenove) horas, em sua sede à Av. Rui Barbosa, nº 963, nesta cidade do Recife - PE, reuniu-se a Executiva Regional do PMDB com a maioria dos seus membros, atendendo, portanto, às exigências da lei e do Estatuto do Partido. O Sr.

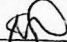
Presidente, observando que tudo se achava de acordo com as normas legais pertinentes, declarou aberta a sessão e lembrou aos presentes que a reunião havia sido convocada para desprovação de Comissões Provisórias dos Municípios de Timbaúba, Carpina, Itapinitinga, Lagoa do Duro, Condado, Ibiquituba, Cachoeirinha, Ribeirão, Carantes e Jariana, uma vez que nesses municípios o Partido não tem Diretórios Registrados, Comissões essas que realizarão Convenções Municipais para escolha dos seus respectivos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores. A Executiva Regional aprovou as

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 05 / 08 / 1988

CLEYDE SORIANO
Diretora Subsecretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Comissões Provisórias dos mencionados municípios, ficando, assim, compostas: para o município de Timbauba, Arcemiro Beite de Souza - presidente, José Ferreira Filho, Edraldo José de Oliveira, Luiz Fougaga Beite e Severino Sento Filho. Para o município de Carpina, Daniel Nunes de Silva - presidente, Carlos Jorge Francisco Fontes, Edilson Dias de Santana, Maria Florência da Silva e José Damian da Silva. Para o município de Itapuitinga, José Vidal de Moraes - presidente, Severino Matias Borba Filho, Demildo Rodrigues de Melo, Pedro Vidal de Nogueira, Luiz Waldir de Souza. baixa do Ouro, Ademilton Queiroz Monteiro - presidente, Joaquim Rodrigues da Costa, José Luiz de Carvalho Júnior, Joséraldo Lopes da Silva e Antonio Ribeiro Filho. Para o município de Coudado, Denise Fougaga do Nascimento - presidente, Rosivaldo Francisco dos Santos, Vantir de Melo Barbosa, Benedito Rodrigues da Fougaga e José Milton Alves da Silva. Para o município de Thimirim, Antonio Barbosa da Silva Filho - presidente, Solis Barbosa da Silva, Jorge Batista Borges, José Gomes dos Santos e Germano Saturnino de Menezes. Para o município de Cachoeirinha, Paulo Beite Martins - presidente, Estanislau Dylus Cintra Filho, Sebastião Simões de Machado, José Firmino de Sobral e Edualdo Manoel Sobral. Para o mu-

CONFERE COM O ORIGINAL

Hecite, 051 08 / 1988


CLEYDE SORIANO

Diretora Subsecretaria Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

reunião de Ribeirão, Manoel Raimundo Sobrinho - presidente, José Bento da Silva, Jandaciara dos Santos Ribeiro, Jailson HONORATO DA SILVA e Nelson de Brito. Para o município de Corrento, Ivan Souto Pedrosa - presidente, Murilo de Deus Camelo, Luiz Ricardo Viana de Melo, Maria Cavalcanti e José Maria Alves Bezerra. Para o município de Joiana, Tatianna Fadelha de Araújo - presidente, Paulo Roberto Tavares da Silva, Erico Faria Pessoa de Albuquerque, Edson Flávio de Andrade Fadelha e Eurides Pessoa de Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, cessando em que foi lavrada a presente ata que se vê assinada pelo Secretário do Trabalho e pelo Sr. Presidente.

João de Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 05/08/1988

ns
CLEYDE SORIANO

Diretora Subsecretaria Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco